



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 198.390,16 (Cento e Noventa e Oito Mil Trezentos e Noventa Reais Dezesesseis Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de suplementar no valor de R\$ 198.390,16 (Cento e Noventa e Oito Mil Trezentos e Noventa Reais Dezesesseis Centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0111 Atenção Primária a Saúde
Proj/Ativ. – 2071 Manut. Do Atendimento de Agentes Comunitário em Saúde
Elemento: 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 58.176,00

Órgão: 08 Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0111 Atenção Primária a Saúde
Proj/Ativ. – 2083 Incentivo Ações das APS - Desempenho
Elemento: 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 18.880,44

Órgão: 08 Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0111 Atenção Primária a Saúde
Proj/Ativ. – 2326 Incentivo Ações das APS – Capacitação Ponderada
Elemento: 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 121.333,72

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pela excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

4500 – Atenção Básica

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 30 DE SETEMBRO DE
2022

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 107/2022

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 107/2022, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2022”.

A Abertura do crédito se dá em razão do aumento da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 que estabeleceu o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) e que o montante seria repassados pela União aos entes federativos. A cota por agente mensal antes da referida legislação era R\$ 1.550,00 o qual totalizava R\$ 9.300,00, a partir de julho passou a ser de R\$ 2.424,00 que totaliza R\$ 14.544,00, sendo assim um acréscimo de R\$ 5.244,00/mês.

Tendo em vista que a referida legislação é datada de 05 de maio de 2022 e a proposta da Lei orçamentária e sanção da Lei Orçamentária Anual é enviada até dia 15 de Novembro do ano anterior a que se refere a mesma e sua os valores previstos foram baseados nos valores de R\$ 9.300,00 ao mês.

Da mesma forma os repasses pertencentes ao Bloco da Atenção Primária que foram atualizados através da portaria nº 261 de 08 de Fevereiro de 2022 que divulgou os montantes anuais de referência destinados ao cofinanciamento federal de recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no Grupo de Atenção Primária a serem repassados aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios no ano de 2022.

Salientamos a base utilizada para estimar o montante de receita a ser arrecadada em 2022 e igualmente a fixação da despesa em igual valor foi a Portaria nº 2979 de 12 de Novembro de 2019 que Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Fá se necessário a abertura de crédito adicional suplementar para custear as despesas de folha mais encargos até o final do ano.

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”

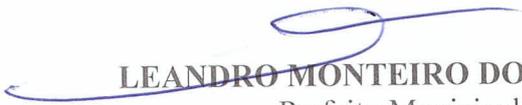


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Diante dos fatos exposto acima é possível perceber que foram alterados os valores após a elaboração, apreciação e aprovação das respectivas previsões de receita, fato que acarretou a necessidade da abertura do crédito.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”